



Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI N° 1282 =

“Autoriza o Executivo Municipal a liberar recursos ao Tiro de Guerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar, mensalmente, ao Tiro de Guerra, a partir do início do seu funcionamento, recursos financeiros na ordem de R\$ 700,00 (setecentos reais), reajustáveis de acordo com o índice inflacionário do Governo Federal.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos oriundos da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02101 - GABINETE DO PREFEITO

03070203.005 - Instalação e Manutenção do Tiro de Guerra.

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 29 DE JUNHO DE 1998.


Ronan Rangel

Prefeito Municipal